

PLANO DE TRABALHO 2024/2025

DADOS CADASTRAIS			
PARCEIRA: Projeto Moriah		CNPJ: 29.668.169/0001-04	
ENDEREÇO: Rua Jose Alves, nº 234 JD Ana Luiza			
E-mail: adm@ongmoriah.org			
CIDADE: Itupeva	UF: SP	CEP: 13295-548	DDD/TELEFONE: (11) 97414-4732
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Vitor Ribeiro		CARGO: Diretor Presidente	FUNÇÃO: Diretor Presidente
RG: 37.204.969-2	ÓRGÃO EXP.: SSP/SP	CPF: 007.189.006-85	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: Rua Anselmo poli, nº 80, JD primavera. Itupeva SP.			
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO	
Casa de Acolhimento-SAICA Louveira/SP		INÍCIO: Dez./2024	TÉRMINO: Maio. /2025
OBJETO: Execução de Projeto Político Pedagógico – PPP em acolhimento institucional, Modalidade Abrigo, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: Eduardo Vitor Ribeiro CRESS 60.100			

ENDEREÇO: Rua Anselmo Poli 80 jardim primavera	DDD/TELEFONE: (11)-97414-4732	E-MAIL: pr_eduardoribeiro@hotmail.com
--	---	--

DESCRIÇÃO DO OBJETO – DEFINIDO PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Execução de programa de atendimento em acolhimento institucional, Modalidade Abrigo, para crianças e adolescentes sob medida protetiva, em local a ser locada e disponibilizado pela instituição projeto Moriah.

Atividades que deverão fazer parte do tratamento:

- Tarefas da rotina diária (preparo de café da manhã, almoço, jantar, banho, preparo para a escola, apoio às tarefas escolares, colocação para dormir etc.).
- Atividades elaboradas através de projeto político-pedagógico específico.
- Articulação com a rede de serviços públicos.
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais, e, ou quando requisitado sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: I. possibilidades de reintegração familiar; III. Necessidade de aplicação de novas medidas; III- ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.
- Preparação da criança / adolescente para o desligamento.
- Mediação do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
- Outros serviços correlatos.

PÚBLICO ALVO — DEFINIDO PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Previsão

Crianças

Adolescentes

Adultos

Terceira Idade

JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE — DEFINIDA PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não há dúvidas sobre o papel do Estado na promoção humana e garantia de direitos fundamentais, especialmente das crianças e adolescentes.

Já em 1959, a Declaração Universal dos Direitos das Crianças¹, documento do Unicef, o Fundo das Nações Unidas para a Infância, afirmava que as crianças têm “direito a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social”. Ainda:

Princípio II

A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços, a serem estabelecidos em lei por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade. Ao promulgar leis com este fim, a consideração fundamental a que se atenderá será o interesse superior da criança.

Esse desenvolvimento não poderia vir de outra forma senão, primeiramente, com apoio às necessidades básicas individuais dessas crianças.

Ainda na questão sobre o papel do Estado, vale lembrar que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos², 1969, assinada por mais de 30 países, incluindo o Brasil, proclamou que “toda criança tem direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer por parte da sua família, da sociedade e do Estado”. Dessa forma, constata-se que o dever das instituições públicas no cuidado com as crianças é consenso internacional.

E é na Constituição Brasileira vigente que se encontra a matriz de todos os deveres e direitos relacionados à proteção à criança no país. De modo geral, surgem como direitos, no artigo 6º:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Mas é no artigo 203 que se vê o público-alvo principal deste projeto:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

(...)

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

E, para estreitar ainda mais a relação Estado-sociedade, e para bem legitimar o presente projeto, é que o artigo 227 da CF/88 assim determina:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Na mesma direção está o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, quando afirma quem são os atores responsáveis pela proteção à criança e ao adolescente:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Em suma, vê-se que os direitos da criança e os deveres de seus responsáveis e do Estado estão legalmente constituídos.

Almeja-se, com o abrigo dotado de equipe profissional habilitada, elevar o alcance da plenitude das necessidades básicas protetivas das crianças e adolescentes em Itupeva, especialmente os que necessitam de amparo através dessas medidas.

O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, se propõe a desenvolver suas ações, voltadas ao acolhimento institucional, respeitando as novas diretrizes do Sistema

Único de Assistência Social, entendendo como necessária a ruptura da lógica e cultura de institucionalização no atendimento de acolhimento, incompatível com os marcos regulatórios vigentes. Tem como meta atender as crianças integralmente na faixa de 0 a 18 anos incompletos, em medida protetiva. Para tanto, possuirá estrutura adequada para o recebimento de crianças e adolescentes, contando com espaços físicos preparados de forma criteriosa e acolhedora.

OBJETIVOS E METAS — DEFINIDO PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. OBJETIVO GERAL:

1.1 Desenvolver programa de atendimento em Acolhimento Institucional, com ênfase na educação e formação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estimulando a conquista da autonomia, o exercício da cidadania e criando meios para a preservação dos vínculos familiares e comunitários, sempre tendo em vista o seu desacolhimento com foco no retorno à família, a garantia dos seus direitos e seu desenvolvimento integral.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.1 Proporcionar atendimento personalizado e em pequenos grupos visando o desenvolvimento nos aspectos pessoal, social, emocional, físico e cognitivo;

2.2 Desenvolver ações, junto às famílias de origem ou extensa, que possibilitem a preservação dos vínculos afetivos e reordenação da estrutura familiar, com o intuito de propiciar o possível retorno das crianças e dos adolescentes à família; e, na impossibilidade, encaminhá-los a família substituta, sempre após determinação do Poder Judiciário;

2.3 Realizar ações em rede, com serviços públicos e privados, para garantir a viabilidade do programa de atendimento;

2.4 Criar espaços para que as crianças e os adolescentes desenvolvam autonomia e responsabilidade, conforme sua idade e maturidade, além de bases para a construção de um projeto de vida de acordo com a faixa etária.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA
AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS — DEFINIDO PREVIAMENTE PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Metas a serem atingidas	Indicadores de aferição de cumprimento das metas	Meios de Verificação
<p>Proporcionar atendimento personalizado e em pequenos grupos, visando o desenvolvimento nos aspectos pessoal, social, emocional, físico e cognitivo.</p>	<p>Quantidade e forma de atendimento / encaminhamento / desenvolvimento.</p>	<p>Relatórios mensais.</p>
<p>Desenvolver ações, junto às famílias de origem ou extensa, que possibilitem a preservação dos vínculos afetivos e reordenação da estrutura familiar, com o intuito de propiciar o possível retorno das crianças e dos adolescentes à família; e, na impossibilidade, encaminhá-los a família substituta, sempre após determinação do Poder Judiciário.</p>	<p>Quantidade e forma de atendimento / encaminhamento / desenvolvimento.</p>	<p>Relatórios mensais.</p>
<p>Realizar ações em rede, com serviços públicos e privados, para garantir a viabilidade do programa de atendimento.</p>	<p>Quantidade e forma de atendimento / encaminhamento / desenvolvimento.</p>	<p>Relatórios mensais.</p>

<p>Criar espaços para que as crianças e os adolescentes desenvolvam autonomia e responsabilidade, conforme sua idade e maturidade, além de bases para a construção de um projeto de vida de acordo com a faixa etária.</p>	<p>Quantidade e forma de atendimento / encaminhamento / desenvolvimento.</p>	<p>Relatórios mensais.</p>
--	--	----------------------------

METODOLOGIA

A metodologia a ser aplicada é aquela prevista no Projeto Político Pedagógico – PPP anexo a este Plano de Trabalho.

PREVISÃO DE ATENDIMENTOS/ PÚBLICO

1. PÚBLICO ALVO

1.1 Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, sob medida protetiva de abrigo, cujas famílias são residentes do município **de Louveira**, que estejam em situação de vulnerabilidade social (abandono, exclusão, negligência, maus tratos e violência) ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

2. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

1.1. Até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, ambos os sexos, em medida protetiva de abrigo.

DESCRIÇÃO DETALHADA / PÚBLICO

METAS

Desenvolver programa de atendimento em Acolhimento Institucional, com ênfase na educação e formação de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, estimulando a conquista da autonomia, o exercício da cidadania e criando meios para a preservação dos vínculos familiares e comunitários, sempre tendo em vista o seu desacolhimento com foco no retorno à família, a garantia dos seus direitos e seu desenvolvimento integral.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes, cujas famílias são residentes do Município de Louveira, que estejam em situação de vulnerabilidade (abandono, negligência, maus tratos e violência) ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em medida protetiva, de ambos os sexos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer atendimento personalizado e em pequenos grupos visando o desenvolvimento nos aspectos pessoal, social, emocional, físico e cognitivo;

Desenvolver ações, junto às famílias (origem ou extensa), que possibilitem a preservação dos vínculos afetivos e reordenação da estrutura familiar, com o intuito de garantir o possível retorno das crianças e dos adolescentes a família; e, na impossibilidade, encaminhá-los a família substituta, sempre após determinação do Poder Judiciário;

Realizar ações em rede, com serviços públicos e privados, para garantir a viabilidade do programa de atendimento;

Criar espaços para que as crianças e os adolescentes desenvolvam autonomia e responsabilidade, conforme sua idade e maturidade, além de bases para a construção de um projeto de vida de acordo com a faixa etária.

CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço de acolhimento institucional receberá crianças e adolescentes encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar de Louveira para a proteção de sua integridade física e psicológica, por ocasião da verificação da necessidade do afastamento do convívio com a família de origem, mediante guia de atendimento. Caso o acolhimento, seja solicitado pelo Conselho Tutelar de Louveira, o Saica deverá notificar o Poder Judiciária em até 24 horas.

Serão oferecidos cuidados em condições favoráveis para o desenvolvimento saudável, trabalhando-se no sentido de viabilizar a reintegração a família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. O aspecto é semelhante ao de uma residência, inserido em comunidade residencial, oferecendo ambiente acolhedor, atendimento personalizado, em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário.

O atendimento oferecido é ininterrupto e integral, 24 horas por dia, 07 dias da semana.

METODOLOGIA DE TRABALHO

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES - PIA

A equipe técnica do acolhimento construirá, para cada criança e adolescente, no início do acolhimento, um plano individual de atendimento (PIA) com a participação da rede de atendimento, especialmente o Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS). A partir de um diagnóstico singular considerando sua história familiar, informações enviadas pelos órgãos encaminhadores (Conselho Tutelar ou Vara de Infância e Juventude) e percepções iniciais dos educadores e técnicos sobre a criança ou adolescente acolhido; será elaborado um planejamento de ações que visará o convívio de

qualidade na instituição, a participação de programas na comunidade, acesso a saúde e educação bem como um percurso em direção ao desacolhimento.

Dentro do PIA também será elaborado um planejamento de ações junto as famílias procurando contextualizar junto a elas o momento de acolhimento, compreensão das dificuldades enfrentadas e eleição de um conjunto de ações para que possam receber as crianças e adolescentes novamente. Na avaliação da impossibilidade disso ocorrer, sugerindo a destituição do poder familiar, será encaminhado relatório para a Vara da Infância e Juventude. Na possibilidade de inseri-la em família substituta, será feito um trabalho conjunto com o abrigo, com a criança e/ou adolescente e a possível família pretendente, juntamente com a equipe técnica da Vara da Infância e Juventude.

A construção deste plano levará em consideração a participação efetiva da criança e do adolescente, conforme o seu grau de entendimento e de seus familiares envolvidos. A relação afetiva, estável e segura entre os profissionais do acolhimento e as crianças, os adolescentes e seus familiares contribuirão para o resgate da história de vida dos atendidos e conseqüentemente facilitará a construção do plano individual de atendimento.

RECEPÇÃO

A recepção da criança ou do adolescente no Acolhimento será feita por um profissional e/ou educador preparado para dar toda a atenção que o momento requer; sendo realizada de maneira respeitosa, afetuosa e esclarecedora; sempre mediante guia de acolhimento. A documentação existente e relatórios complementares deverão ser entregues em 24 horas, para melhor compreensão da história de vida da criança e/ou do adolescente.

Será apresentada a criança e ao adolescente os demais moradores e educadores presentes, além de toda a estrutura física da casa, sempre organizada de forma aconchegante e segura. Em seguida, conhecerá seu quarto, sua cama, as pessoas com quem dividirá seu espaço e o local onde guardará seus pertences.

Os acolhimentos de grupos de irmãos serão respeitados, bem como a idade, sexo e a melhor forma de garantir as divisões de espaço (quarto). Havendo necessidade, esse momento ocorrerá de forma gradual.

Após a acolhida inicial, o profissional técnico, fará as orientações específicas referentes ao momento, colherá a história de vida e auxiliará no processo de entendimento da

situação de acolhimento e de afastamento do convívio familiar, abrindo espaço de escuta que possibilite a expressão de sentimentos, angústias, dúvidas, desejos e planos.

Sempre que possível o órgão encaminhador deverá informar com antecedência o acolhimento para que os demais acolhidos, educadores e equipe técnica se organizem para a recepção mais acolhedora possível.

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

As atividades pedagógicas, internas e externas, contribuirão para o desenvolvimento dos planos de atendimento nos aspectos individuais e também relativos a integração e grupalidade.

Na rotina do acolhimento serão pensadas atividades que ajudarão na apropriação e ressignificação da história de vida, na reparação de vivências de separação e violência, no fortalecimento da autoestima, autonomia e construção de projetos de vida futura. Entre as atividades internas podemos citar o desenvolvimento de Assembleias, espaços estes de aprendizagem e de construção de propostas, regras, direitos e deveres num exercício democrático de vida em comunidade e a implementação de uma avaliação realizada pelas crianças e adolescentes de forma individual, periodicamente, através da qual será possível uma visão mais ampla de como a criança e o adolescente avaliam o trabalho desenvolvido e perceber o desenvolvimento de sua maturidade e crescimento pessoal. No decorrer do acolhimento, as crianças e adolescentes terão a oportunidade de realizar pequenas mudanças nos espaços privativos, fazerem escolhas e de participarem da organização do ambiente.

De modo gradativo e estritamente com função pedagógica, devem participar da organização da rotina diária do acolhimento e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com o autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho e outros).

A partir da Nova Lei da Adoção (Lei 12.010 de 03/08/2009) e afins, foram implementadas Audiências Concentradas que envolvem toda a rede de atendimento da criança e do adolescente. Portanto, o trabalho realizado pressupõe a preparação destes para esse momento importante.

As atividades na comunidade, como educação, saúde, lazer, cultura, qualificação profissional, trabalho e outras serão efetuadas, levando-se em consideração o

desenvolvimento da criança ou do adolescente, sua autonomia, a idade e seu grau de responsabilidade.

Cada inclusão em atividades externas será acompanhada e avaliada constantemente pelos profissionais da casa.

REGISTROS

Serão organizados registros sistemáticos:

- **CUIDADORES:** Farão registros diários nos quais constem relatos significativos sobre a rotina, progressos observados no desenvolvimento, vida escolar, socialização, necessidades emergentes, mudanças, encontro com familiares.

A elaboração destes registros tem como objetivo:

- Facilitar a comunicação entre os cuidadores dos diferentes plantões e construir um plano coletivo que vise um atendimento homogêneo aos atendidos.
- Criar parâmetro para avaliação do serviço de atendimento do acolhimento revelando a dinâmica e aspectos do vínculo estabelecido entre educadores, crianças e/ou adolescentes.
- Direcionar as ações e orientações propostas por técnicos, uma vez que conterão dados significativos da rotina de trabalho na instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os dados referentes à saúde ficarão em formulário próprio que facilitará a identificação de procedimentos, controle de medicação, etc.

Equipe técnica:

I. Responsabilizar-se-á pela elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e do Estudo de Caso de todas as crianças e ou adolescentes acolhidos e seus familiares, nuclear ou extensa, além da rede de apoio.

II. Organizará prontuários individuais com registros sistemáticos e significativos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, estudo de caso que conterá informações sobre o

desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual) antes, durante e depois do acolhimento.

III. Os atendimentos específicos realizados com a criança, adolescente, família, contato com a rede serão registrados sistematicamente pelos profissionais, sendo somente destes o acesso dos dados obtidos e registrados.

IV. Regularmente serão enviados relatórios ao fórum dando ciência à evolução do trabalho desenvolvido junto à criança, adolescente e familiares.

Registros fotográficos:

I. Equipe técnica e cuidadores garantirão a organização do registro fotográfico de cada criança e adolescente, de modo a preservar imagens do período em que estiveram acolhidos.

II. No momento do desacolhimento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo.

III. Os registros fotográficos nunca poderão ser divulgados nas redes sociais.

HISTORICO DA VIDA: Com apoio dos cuidadores e da equipe técnica serão organizados álbuns contendo a história de vida de cada criança e adolescente, com sua participação, respeitando seu processo emocional e amadurecimento, no qual serão reunidas informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, aos quais poderão ter acesso ao longo de toda a vida. Este registro tem como objetivo garantir o processo de construção de identidade e permitir momentos de aproximação e de construção de vínculos afetivos significativos entre crianças e adultos que delas se ocupam.

DESACOLHIMENTO

Quando o retorno à família for considerado à medida que melhor atende ao interesse da criança e do adolescente, a preparação incluirá uma crescente participação da família na

vida da criança e do adolescente (reuniões escolares, consultas médicas, aniversário, etc.), bem como o contato destes com o ambiente familiar (passar final de semana, aniversários, etc.).

A preparação gradativa ao desacolhimento também será trabalhada no contexto do acolhimento, através de rituais de despedidas junto a todas as crianças, adolescentes e educadores, respeitando assim os vínculos afetivos construídos ao longo do acolhimento.

Nos casos de adolescentes impossibilitados de reinserção familiar, de colocação em família substituta, serão incentivadas ações de autonomia e inserção de entrada no mercado de trabalho, bem como sua inclusão na rede de apoio.

ACOMPANHAMENTO PÓS-ACOLHIMENTO

Após a reintegração familiar e/ou colocação em família substituta, a família será encaminhada ao Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS), que fará visitas domiciliares, para o acompanhamento social, encaminhamentos necessários e a prevenção ao reacolhimento. Essas visitas acontecerão semanalmente no início, após quinzenalmente e o tempo se espaçará conforme demonstração da autonomia da família.

PLANEJAMENTO NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

A partir do Acolhimento será iniciada a construção do PIA pela equipe técnica do acolhimento em parceria com toda rede de atendimento da criança/adolescente/família.

Esse plano deve prever também medidas para a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares. Após a elaboração do PIA, as visitas de familiares serão iniciadas e sempre ocorrerão na presença de educadores, supervisionadas por um técnico.

No decorrer do acompanhamento psicossocial e de acordo com o envolvimento ou não da família em relação aos encaminhamentos propostos, esse plano será avaliado e redirecionado.

TRABALHO COM FAMÍLIAS

Serão realizadas ações técnicas de entrevistas, estudo de caso, encontros entre a família e a criança/adolescente, genogramas para entender a dinâmica social e cultural de cada família e a partir deste diagnóstico, propor um processo de intervenção (Plano Individual

de Atendimento-PIA) que acarrete em mudanças nas estruturas e relações pessoais e sociais, permitindo assim que o acolhimento seja temporário e o mais breve possível.

O atendimento com a família, de forma individual com seus integrantes, só com os adultos responsáveis e com todos seus integrantes juntos, ocorrerá semanalmente no abrigo, ou outros locais fora do abrigo, quando houver impedimento legal de proximidade do acolhido. Quando for avaliado que o contato familiar não apresenta risco para o acolhido, a família terá a oportunidade de fazer visitas, receber o acolhido nos finais de semana, paralelo aos atendimentos, podendo ser acompanhadas pelos educadores, que serão preparados para as mediações necessárias.

O agendamento das visitas e atendimentos será flexível e baseado na observação da realidade familiar e das dificuldades de acesso ao serviço de acolhimento. Para isso a equipe terá horários alternativos, inclusive no período noturno para o devido acompanhamento.

A equipe técnica, através da construção do genograma, fará a identificação dos familiares consanguíneos e família extensa; realizará entrevistas e visitas domiciliares, que procurem levantar formas possíveis de relações interpessoais. Estas intervenções objetivarão o levantamento de dados (informações), constatação da realidade social e cultural e permitirão encaminhamentos necessários. Nesses momentos, a família também será preparada para a participação nas audiências realizadas com a participação de toda a rede e Poder Judiciário.

Quando o encaminhamento para família substituta representar a melhor medida para a criança ou adolescente, deve ser realizado um planejamento entre a equipe do serviço de acolhimento e da Justiça da Infância e da Juventude com vistas à aproximação gradativa e construção do vínculo entre adotantes, guardiões e criança/adolescente.

NUTRICIONISTA

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS NUTRICIONAIS: levando em consideração o conhecimento do público-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares e outros.

PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS: em função de vários parâmetros, é estabelecida a composição padrão do cardápio que será servido às crianças e adolescentes.

PROGRAMAÇÃO: A partir do cardápio estabelecido, é feita a programação de quantidades de produtos a serem adquiridos.

SUPERVISÃO: Garante o cumprimento dos cardápios, o preparo correto do alimento e a manutenção da segurança higiênica.

TREINAMENTO: O pessoal encarregado do preparo das refeições (cozinheiros) deve ser treinado e reciclado se for preciso.

ANÁLISE DE VALOR NUTRITIVO: Garante o atendimento às determinações legais de oferta de nutrientes.

AVALIAÇÃO: Impacto da alimentação sobre os institucionalizados, em relação ao estado nutricional, desenvolvimento, nível de aprendizagem e outros.

TESTES DE ACEITABILIDADE: Os produtos a serem introduzidos no cardápio devem ser avaliados sensorialmente, tanto em nível técnico, pelos profissionais da Instituição, como em campo, pelas crianças e adolescentes.

EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL: objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, a boa saúde e a qualidade de vida do indivíduo.

Além dessas atividades, de caráter gerencial, existem aquelas operacionais, que são executadas em qualquer serviço de alimentação para coletividades. Para tais atividades, o nutricionista é o profissional legalmente habilitado para supervisionar, coordenar e controlar sua execução: recebimento dos produtos; armazenamento dos gêneros alimentícios; pré-preparo, preparo e distribuição das refeições; e higienização e controle de qualidade.

ATORES E PARCEIROS INSTITUCIONAIS

ARTICULAÇÕES COM A REDE

Serão realizadas reuniões com o Conselho Tutelar, CREAS e com a equipe técnica do Poder Judiciário, logo no início do acolhimento, para levantamento de dados (anterior ao acolhimento) sobre cada caso atendido (diagnóstico e propostas sugeridas por esses

órgãos aos familiares). O mesmo ocorrerá junto à Rede de Proteção Social, na qual a criança, o adolescente ou seus familiares estavam inseridos.

Serão encaminhados e acompanhados as crianças e os adolescentes, que necessitem de avaliação específica nas áreas de psicologia, psiquiatria e outras especialidades, para os serviços, públicos adequados.

Serão realizados contatos periódicos junto às escolas e aos profissionais especializados, formando uma rede interdisciplinar, para estudo e discussão de caso e para o estabelecimento de propostas conjuntas de intervenção.

As famílias serão inseridas nos serviços que se fizerem necessários, tais como: Saúde, Educação, Habitação e Assistência Social para inclusão em programas de complementação de renda e capacitação profissional, mantendo contato periódico para acompanhamento, discussão do caso e medidas em comum.

Serão identificadas as aptidões e necessidades de cada criança e adolescente, encaminhando-os e acompanhando-os para programas e projetos da comunidade.

Estão previstas também participação em fóruns e reuniões nos conselhos setoriais que tratem da dinâmica que envolve o atendimento a crianças e adolescentes, levando dados estatísticos e demandas para análise e providências para melhorar o atendimento no município.

Durante o período de acolhimento, serão encaminhados relatórios para a Justiça da Infância e da Juventude com periodicidade quadrimestral, ou conforme necessidade e PIA, de modo a subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada criança/adolescente e a avaliação por parte da Justiça da possibilidade de reintegração familiar ou necessidade de encaminhamento para família substituta.

Serão realizadas reuniões periódicas, com a participação de profissionais do serviço de acolhimento, equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude e profissionais da rede de proteção envolvidos no acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, para a análise da situação familiar de cada criança e adolescente, evolução do acompanhamento e revisão do PIA.

FORMAÇÃO CONTINUADA

Dentro da rotina institucional de atendimento será criado no planejamento espaço para reflexão de forma sistemática.

CUIDADORES

- I.Reuniões da equipe de cuidadores com a presença dos técnicos e da coordenação mensalmente;
- II.Participação em encontros de formação oferecidos na rede;
- III.Esclarecimento por parte da gestão sobre seus papéis e funções;
- IV.Encontros diários na passagem de plantões para troca de informações entre os educadores;
- V.Espaço de escuta individual ou de plantão quando necessário;
- VI.Avaliação e orientação ofertadas pela equipe técnica;
- VII.Leitura de materiais disponibilizados sobre temas referentes as necessidades das crianças e adolescentes;
- VIII.Participação em encontros de formação oferecida por órgãos externos.

EQUIPE TÉCNICA

- I.Reuniões de equipe técnica semanal (discussão e estudo de casos, fechamento de casos, construção de consensos, revisão / melhoria da metodologia);
 - II.Participação em encontros de formação na rede;
 - III.Supervisão institucional com profissional externo para orientação e avaliação.
 - IV.Na introdução de novo integrante a vida institucional será apresentado o projeto político pedagógico da instituição; realizada a integração junto às crianças, adolescentes e a toda equipe.
- A coordenadora estará disponível para qualquer necessidade de apoio e orientação.

OPERACIONAL

HIGIENE PESSOAL

- Kit Higiene (escova dental, creme dental, aparelho de barbear, sabonete, shampoo, condicionador, creme hidratante, absorvente);
- Banho;
- Toalha de banho;
- Serviço de Barbearia (corte de cabelo, barba e unha);
- Troca de roupas;

DORMITÓRIO

- Masculino;
- Feminino;
- Roupas de cama;
- Será disponibilizado quartos por faixa etária, observando sempre a estrutura existente na casa de acolhimento.

PARÁGRAFO ÚNICO — Será respeitado o gênero da pessoa transexual e LGBTQIA+ para uso de banheiro e dormitório de sua opção sexual. Sendo assim, fazem uso de banheiros e dormitório masculino, mulheres e transexual feminina fazem uso de banheiros e dormitórios feminino.

HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

- Trabalhos de limpeza e conservação do imóvel bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais de limpeza;
- Lavar e passar roupas.

ALIMENTAÇÃO

- Café da manhã;
- Almoço;
- Lanche da tarde;
- Jantar
- Ceia

ATIVIDADE OCUPACIONAL

- Atividades artesanais;
- Auto cuidado;
- Atividade de culinária;
- Dinâmica de grupo;
- Atividade culturais e esportivas;
- Cuidado com horta terapêutica;
- Passeios e recreação;
- Atividades socioeducativas;
- Organização de vida diária e prática

TRANSPORTE

Transporte será cedido ou emprestado pela secretaria competente da cidade de Louveira, para prática e realização de atividades externa de saúde, educação, esporte e outros. Em caso de passeio fora do município a instituição alugara transporte apropriado.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Recursos Humanos	Qtde.	Formação	Carga Horária	Regime	Fonte Pagadora
Assist. Administrativo	1	Ens. Médio	40h / Semanais	Terc ^a	Convênio
Assistente Social	1	Ens. Superior	30h / Semanais	C.L.T	Convênio
Auxiliar de Serv. Gerais	1	Ens. Fundamental	40h / Semanais	C.L.T	Convênio
Coordenador	1	Ens. Superior	40h / Semanais	Terc ^a	Convênio
Cozinheiros	2	Ens. Fundamental	12h/36h - Escala	C.L.T	Convênio
Educador cuidador Diurno	4	Ens. Médio	12h/36h - Escala	C.L.T	Convênio
Nutricionista	1	Ens superior	volunt	volunt	projeto
Motorista	2	Ens. Fundamental	12h/36h - Escala	CLT	Convênio
Educador Noturno	4	Ens médio	12h/36h - Escala	CLT	convênio
Psicólogo(a)	1	Ens. Superior	30h / Semanais	CLT	Convênio

Total: 18 - -

PARÁGRAFO ÚNICO — O quadro de funcionários apresentado é contratado para o convênio, contratados em caráter de CLT e também contratados por terceirização, MEI, RPA modificado, acrescido ou subtraído, conforme a necessidade do serviço de acolhimento e da instituição após aprovação do convenio será realizado acordo coletivo com todos funcionários do projeto e enviado uma cópia a secretaria de desenvolvimento social, para a execução do projeto em questão, levando em consideração o quadro mínimo previsto em lei regulamentar vigente, visando o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes dentro do serviço de acolhimento institucional.

PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

Natureza da Despesa	Total (R\$)
Recurso Humanos (Salários, Encargos e Benefícios)	437.913,00
Gêneros alimentícios/padaria	36.000,00
serviço de terceiros RH	57.600,00
Outros Materiais de consumo/ insumos/medicamentos e afins	9.525,00
Outros serviços de terceiros	31.200,00
Serviço de Comunicação e Entretenimento	1.800,00
Cultura e Lazer	600,00
Combustível/ despesas veiculos e manutenção	18.000,00
despesas essenciais/aluguel/agua/energia/gaz	33.000,00
Total Geral:	625.638,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Natureza da Despesa	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março
Recursos Humanos	72.985,50	72.985,50	72.985,50	72.985,50
Gêneros Alimentícios, medicamentos	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Serviços terceiro RH	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
Outros Materiais de consumo/insumos	1.587,50	1.587,50	1.587,50	1.587,50
serviços de terceiros/ manutenção	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
Serviço de Comunicação.	300,00	300,00	300,00	300,00
Cultura e Lazer	100,00	100,00	100,00	100,00
serviços essenciais/aluguel e despesas fixa	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Combustível, despesas manut.veiculo	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	104.273,00	104.273,00	104.273,00	104.273,00

Natureza da Despesas	Abril	Maiο		
Recursos Humanos	72.985,50	72.985,50		
Gêneros Alimentfciος/ medicamento	6.000,00	6.000,00		
serviço de terceiros RH	9.600,00	9.600,00		
Outros Materiais de consumo/insumo	1.587,50	1.587,50		
Serviços de terceiros/manutenções	5.200,00	5.200,00		
Serviço de Comunicação e Entreten.	300,00	300,00		
Cultura e Lazer	100,00	100,00		
serviços essenciais/aluguel/agua e energia	5.500,00	5.500,00		
Combustivel,despesas manut. veiculos	3.000,00	3.000,00		
Total Geral:	104.273,00	104.273,00	-	-

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCIADO – (ESPECIFICAÇÃO)

Recursos Humanos	Qtde.	Mensal (R\$)	TOTAL (R\$)
Assist. Administrativo	1		-
Assistente Social	1	3.700,00	22.200,00
Auxiliar de Serv. Gerais	1	2.000,00	12.000,00
psicóloga	1	3.800,00	22.800,00
Cozinheiros	2	4.000,00	24.000,00
Educador cuidador diurno	5	10.000,00	60.000,00
Educadores cuidador noturno	4	8.000,00	48.000,00
Motorista	2	4.400,00	26.400,00
Coordenador tecnico	1		-
Sub Total:	18	35.900,00	215.400,00

Outras Despesas RH	Mensal (R\$)	TOTAL (R\$)
Exames Médicos Admissionais/Demissional/rotina	150,00	900,00
Vale alimentação	5.000,00	30.000,00
laudos PPRA/ PGR/outros.	100,00	600,00
Vale Transporte/vale combustível-ajuda de custo	4.800,00	28.800,00
13º Salário (1/12 avos)	3.600,00	21.600,00
1/3 Férias	1.185,50	7.113,00
prev-Aviso prévio Ind.	1.000,00	6.000,00
previsão hora extras	500,00	3.000,00
previsão dicio 2024/2025	2.000,00	12.000,00
Fundos e impostos rescissorio	2.000,00	12.000,00
multa do FGTS	1.000,00	6.000,00
INSS 20%	13.000,00	78.000,00
FGTS	2.750,00	16.500,00
		-

Sub Total: 37.085,50 222.513,00

Total RH: **72.985,50 437.913,00**

Outros Materiais de Consumo/insumo	Mensal (R\$)	semestral (R\$)
Material Escritório, medicamentos, Vestuário, Uniformes, EPI's, Utensílios de cozinha, produto limpeza e higiene e outros.	1.587,50	9.525,00

Sub Total: 1.587,50 9.525,00

Generos Alimentícios	Mensal (R\$)	semestral (R\$)
Alimentos, padaria.	6.000,00	36.000,00
		-

Sub Total: 6.000,00 36.000,00

outros serviços /essencial	Mensal (R\$)	semestral (R\$)
aluguel, agua e energia eletrica, Gaz	5.500,00	33.000,00
		-
		-

Sub Total: 5.500,00 33.000,00

Outros Serviços de Terceiros RH	Mensal (R\$)	Total (R\$)
coordenador tecnico	5.000,00	30.000,00
Adm Saica	4.000,00	24.000,00
capacitação,supervisão tecnica e psicologica	600,00	3.600,00
Sub Total:	9.600,00	57.600,00

Outros Serviços de Terceiros	Mensal (R\$)	Total (R\$)
Assessoria Contábil/decimo 3° contabil	1.700,00	10.200,00
manutenções/ aluguel transporte turismo/ outros derivados	3.500,00	21.000,00
Sub Total:	5.200,00	31.200,00

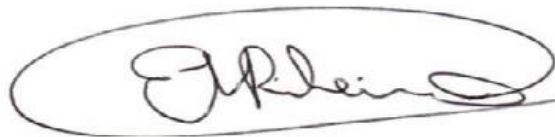
Serviço de Comunicação	Mensal (R\$)	Total
telefone- tv - internet derivados	300,00	1.800,00
		-
	-	-
Sub Total:	300,00	1.800,00

Despesas com veículos	Mensal (R\$)	Total (R\$)
combustivel e despesas manutenção com veiculos	3.000,00	18.000,00
		-
Sub Total:	3.000,00	18.000,00

Total Geral: 104.273,00 625.638,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
104.273,00	104.273,00	104.273,00	104.273,00	104.273,00	104.273,00

Louveira 04 outubro 2024.



Eduardo Vitor Ribeiro
Diretor Presidente
CRESS-60.100

